

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COORDENAÇÃO ACADÊMICA

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

Rodovia BR 158 – Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, 42 3635-0006 extensao.ls@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 9/COORDENAÇÃO ADJUNTA DE EXTENSÃO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/CAECLS/UFFS/2025

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES INSTITUCIONALIZADAS COMO DE DEMANDA ESPONTÂNEA NO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL, SEGUNDO CRITÉRIOS E RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 223/GR/UFFS/2025 DE CONCESSÃO DE BOLSAS ACADÊMICAS DE EXTENSÃO E CULTURA.

A Coordenação Adjunta de Extensão do *campus* Laranjeiras do Sul, torna pública a seleção de bolsistas e voluntários para ações de Extensão e Cultura, institucionalizadas via demanda espontânea no campus e contempladas com bolsas de Extensão e Cultura no resultado do edital nº 223/GR/UFFS/2025.

1 DA CHAMADA

- **1.1** O presente edital unificado abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de discentes para atuação na condição de bolsistas e voluntários em ações de extensão e cultura institucionalizadas no campus Laranjeiras do Sul como de demanda espontânea.
- **1.2** A seleção dos discentes ocorrerá de acordo com os itens explicitados na identificação de cada ação de extensão e cultura, participante desse processo seletivo unificado.

2 DA BOLSA.

- **2.1** Aos estudantes que forem selecionados na condição de remunerados, será destinada bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- **2.2** O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com vigência de maio/2025 até abril/2026, conforme repasses de recursos da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

3 DOS REQUISITOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PARA ESSA CHAMADA

- **3.1** Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFFS, cursando o número mínimo de créditos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- **3.2** Ter obtido aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.

- **3.3** Ter obtido aprovação por frequência em todos os Componentes Curriculares cursados no semestre anterior ao início de vigência da bolsa, exceto aos estudantes ingressantes no semestre em curso.
- **3.4** Não ter relação de parentesco com o coordenador e/ou orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive.
- **3.5** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza com a entidade parceira do projeto ou com a IES participante na data de assinatura do Termo de Compromisso e aceitação de bolsa.
- **3.6** É vedada a seleção de bolsista que tenha vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e/ou que possuir pendências com a PROEC (entrega de relatórios ou outros documentos).

4 DOS COMPROMISSOS GERAIS DO ORIENTADOR PARA ESSA CHAMADA

- 4.1 Conhecer e aceitar integralmente o conteúdo deste Edital.
- **4.2** Selecionar, por meio desse instrumento público, e indicar estudante(s) bolsista(s), de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **4.3** Acompanhar o cumprimento, por parte do(s) bolsista(s), dos requisitos/critérios descritos no item 3 do presente Edital.
- **4.4** Dar suporte ao(s) bolsista(s) nas distintas fases do desenvolvimento das atividades descritas no projeto de ação aprovada, incluindo a elaboração de relatórios e outros meios para a divulgação dos resultados.
- **4.5** Apoiar o bolsista na exposição dos resultados das atividades, incluindo a publicação dos resultados e participação em eventos, inclusive da UFFS.
- **4.6** Incluir o nome do(s) bolsista(s) em publicações decorrentes dos resultados obtidos de atividades realizadas com a sua efetiva participação.
- **4.7** Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UFFS nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- **4.8** Solicitar à PROEC o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir as normas deste Edital.
- **4.9** Solicitar à PROEC a substituição do estudante bolsista, quando necessário.
- 4.10 Não pode haver substituição de bolsista no último mês de vigência da bolsa.
- **4.11** Anexar ao Sistema Institucional pedido de substituição do bolsista ou cancelamento da bolsa, com a devida justificativa, até o dia 10 do mês da efetiva substituição ou cancelamento da bolsa, informando por *e-mail* à Diretoria de origem (dir.cultura@uffs.edu.br ou daex.proec@uffs.edu.br)
- 4.12 Cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- **4.13** Encaminhar, por meio do Sistema Institucional, os documentos elencados no item 6.1 deste Edital.
- **4.14** Apresentar à PROEC o Relatório Final do Bolsista, no máximo, 30 dias após o recebimento da última bolsa, incluindo os casos de substituição de bolsista.
- **4.15** Participar como avaliador de Relatórios Finais e de propostas de ações de Extensão e de Cultura da UFFS, apresentando justificativa plausível em caso de impossibilidade.
- **4.16** É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de bolsista, sem prévia análise e autorização da PROEC.
- **4.17** Em caso de impedimento do orientador, e negada a alteração de orientação pela PROEC, a bolsa é cancelada.
- **4.18** A substituição de orientador não pode ser efetuada no mês que antecede o prazo final de vigência da bolsa.

5 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA PARA ESSA CHAMADA

- **5.1** Conhecer e aceitar integralmente o conteúdo deste Edital.
- **5.2** Manter matrícula ativa e cursar o número mínimo de créditos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que está matriculado, durante a vigência da bolsa.
- **5.3** Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa.

- **5.4** Apresentar ao coordenador da ação, no início de cada semestre durante a vigência da bolsa, seu Atestado de Matrícula.
- **5.5** Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- **5.6** Desenvolver em conjunto com seu orientador, e cumprir, as Atividades do Plano de Trabalho previstas, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- **5.7** Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária promovidas pela PROEC.
- **5.8** Participar, quando convocado, da organização e realização de atividades de Extensão Universitária promovidas pela PROEC.
- **5.9** Participar como autor e apresentador de trabalho no SEPE, conforme data definida no calendário acadêmico de 2025.
- **5.10** Fazer referência ao apoio da UFFS ao trabalho, e incluir o nome do orientador, em caso de possíveis publicações ou participação em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- **5.11** Apresentar Relatório Final do Bolsista de Ação de Extensão ou de Cultura no máximo 30 dias após a finalização da bolsa, em modelo de resumo expandido para Caderno de Relatos de Experiência de Extensão e Cultura da UFFS, em coautoria com o coordenador e orientador da ação.
- **5.12** Devolver, integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos, caso haja reprovação do Relatório Final do bolsista, abandono, e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso do Bolsista.
- **5.13** Comunicar ao orientador seu desligamento da ação com antecedência necessária para a organização e continuidade das atividades.
- **5.14** A PROEC pode cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital

6 DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- **6.1** Após a divulgação dos resultados, os coordenadores das ações contempladas com bolsas devem realizar a seleção do(s) bolsista(s), e encaminhar a seguinte documentação, conforme cronograma:
- **6.1.1** Preencher a Ficha de Inscrição do(s) bolsista(s) disponível em https://forms.gle/t6varkQ6BL6BjbuA8
- **6.1.2** Termo de compromisso do(s) bolsista(s), anexar no Sistema Institucional.
- **6.2** Documentos entregues parcialmente preenchidos ou sem as devidas assinaturas serão desconsiderados.
- **6.3** O envio dos documentos fora do prazo definido pelo cronograma deste Edital acarreta a não implementação da(s) cota(s) de bolsa(s).
- **6.4** É vedada a indicação de bolsista que tenha vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e/ou que possuir pendências com a PROEC (entrega de relatórios de projetos anteriores ou outros documentos).

7 DAS PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS

- **7.1** Publicações e outros Produtos Acadêmicos são resultados de ações de extensão, ensino e/ou pesquisa para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica e são caracterizados por: artigo científico, anais, livros e capítulos de livros, manuais e guias, relatório técnico, produção audiovisual, podcast, software, aplicativo, site, jogo educativo, produto artístico e cultural.
- **7.2** Além do previsto no item 5.9 e no item 5.11, a ação deverá apresentar como resultado outro produto acadêmico de escolha do coordenador da ação.

8 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A inscrição para seleção nas ações de extensão e cultura que participam desse processo seletivo unificado ocorrerá **até às 13 h de 06/05/2025**, com toda documentação a ser enviada por e-mail, com número de vagas e modalidades ofertadas, requisitos e critérios de seleção exigidos para preenchimento das vagas conforme explicitados na tabela que segue:

8.1.1

Título da Ação		Modalidade	Coorden	aador(a):	Bolsistas	Voluntários	
Eventos	de	Cultura	Projeto	Deise	Maria	1	Sem limite de
(CUL-2024	-0057)			Boursche	idt		inscrições.

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Estudantes matriculados em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

a) Histórico do acadêmico atualizado.

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial para essa ação no dia 8 de maio de 2025, a partir das 13:30 h, com local e horários individualizados a serem publicados no edital de homologação das inscrições.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: deise.bourscheidt@uffs.edu.br

8.1.2

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Programa de Cultura Quím	caPrograma		2	Sem limite de
em Arte: cultu	ra,	Gisele Louro Peres		inscrições.
conhecimento e ciên	cia			
(CUL-2025-0031)				

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Estudantes matriculados em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Envio, via e-mail, de link de vídeo que já o candidato já produziu para o Youtube e outro link para o Instagram (podendo ser post).

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial e online a ocorrer entre os dias 8 e 9 de maio de 2025 para essa ação; com datas e horários individualizados a serem informados no edital de homologação das inscrições.

Critérios de seleção: O(A) candidato(a) ao realizar a inscrição de candidatura à bolsa receberá um e-mail da coordenadora do programa com o tema para a produção de um vídeo e do post para Instagram que deverá ser apresentado no dia e horário da entrevista. As avaliações dos candidatos inscritos serão realizadas nas seguintes etapas, com as respectivas pontuações máximas, sendo:

- a) Elaboração de um post para Instagram: 2 (dois) pontos;
- b) Entrevista: 7 (sete) pontos. Nesse momento também será avaliado o nível de conhecimento do(a) candidato(a) sobre as atividades desenvolvidas no canal do Youtube Química em Arte 1(um) ponto.
- c) Conhecimento do(a) candidato(a) sobre as atividades desenvolvidas no canal do Youtube Química em Arte: 1 (um) ponto.

Na entrevista o(a) candidato(a) apresentará o vídeo que deverá contemplar:

- I) tempo final do vídeo não superior a 1 min;
- II) realização de cortes e de transições;
- III) áudio normalizado.

Será atribuída pontuação de zero até o valor máximo, quanto ao especificado nos itens I a III. Será desclassificado(a) o(a) estudante que não comparecer à entrevista.

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
E-mail da coordenação da ação	e responsável pe	ela seleção: gisele.lo	ouro@uffs.edu.	br

8.1.3

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Cursos de Cultura	Projeto		1	Sem limite de
(CUL-2024-0058)		Manuela Franco		inscrições.
		de Carvalho da		
		Silva Pereira		

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Carta de intenções com as motivações e interesse para participação no projeto, registrando experiências prévias em Projetos, Programas e Ações de Cultura.

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial ou online entre os dias 8 e 9 de maio de 2025 para essa ação, com as informações individualizadas de data, local e horários de cada candidato, a ser publicada no edital de homologação das inscrições.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: manuela.pereira@uffs.edu.br

8.1.4

Título da Ação		Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Circuitos	Educativos	Programa	Martinho	1	Sem limite de
no Campus La	ranjeiras do	_	Machado Junior		inscrições.
Sul-PR (EXT-	2025-0107)				

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Declaração de matrícula do estudante, em que comprove estar cursando no mínimo 12 créditos curriculares.
- c) Tabela indicando dias e horários disponíveis para desenvolver as atividades do programa.
- d) Envio, via e-mail, de link de vídeo que já o candidato já produziu para o Youtube e outro link para o Instagram (podendo ser post).

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista online para essa ação no dia 8 de maio de 2025, com data e horário individualizados a serem divulgados no edital de homologação das inscrições.

Critérios de seleção: O(A) candidato(a) ao realizar a inscrição de candidatura à bolsa receberá um e-mail da coordenadora do programa com o tema para a produção de um vídeo e do post para Instagram que deverá ser apresentado no dia e horário da entrevista. As avaliações dos candidatos inscritos serão realizadas nas seguintes etapas, com as respectivas pontuações máximas, sendo:

- a) Elaboração de um post para Instagram: 2 (dois) pontos;
- b) Entrevista: 7 (sete) pontos.

Na entrevista o(a) candidato(a) apresentará o vídeo que deverá contemplar:

I) tempo final do vídeo não superior a 1 min;

Título da Ação <i>Modal</i>	idade Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
-----------------------------	-------------------------	-----------	-------------

II) realização de cortes e de transições;

III) áudio normalizado.

Será atribuída pontuação de zero até o valor máximo, quanto ao especificado nos itens I a III. Será desclassificado(a) o(a) estudante que não comparecer à entrevista.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: martinho.machado@uffs.edu.br

8.1.5

Título da Ação		Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Circuitos	Educativos	Programa	Ceyça Lia Palerosi	1	Sem limite de
no Campus Lai	ranjeiras do		Borges		inscrições.
Sul-PR (EXT-	2025-0107)				

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul. 2) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades de extensão vinculadas à ação. 3) Ser comunicativo (a), gostar de trabalhar com crianças e adolescentes, ter habilidades com trabalhos artesanais/manuais.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Preparar um um portfólio de trabalhos manuais que foram desenvolvidos pelo candidato (ex: maquete, cartaz, mapa mental, etc) relacionado com educação ambiental pode trazer foto. A apresentação do portfólio ocorrerá no momento da entrevista presencial.

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial para essa ação a ocorrer entre os dias 8 e 9 de maio de 2025, com data e horário a serem divulgados no edital de homologação das inscrições.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: ceyca.borges@uffs.edu.br

8.1.6

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Educação Ambiental na	Projeto	Ceyça Lia Palerosi	1	Sem limite de
UFFS: A Universidade como		Borges		inscrições.
um Espaço Educador				
Inclusivo (EXT-2025-0108)				

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul. 2) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades de extensão vinculadas à ação. 3) Ser comunicativo (a), gostar de trabalhar com crianças e adolescentes, ter habilidades com trabalhos artesanais/manuais.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Preparar um um portfólio de trabalhos manuais que foram desenvolvidos pelo candidato (ex: maquete, cartaz, mapa mental, etc) relacionado com educação ambiental pode trazer foto. A apresentação do portfólio ocorrerá no momento da entrevista presencial.

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial para essa ação a ocorrer entre os dias 8 e 9 de maio de 2025, com data e horário a serem divulgados no edital de homologação das inscrições.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: ceyca.borges@uffs.edu.br

Modalidade	Coordenad	dor(a):	Bolsistas	Voluntários
Projeto	Claudia	Simone	1	Sem limite de
	Madruga Li	ima		inscrições.
	Projeto	Projeto Claudia	\ / /	Projeto Claudia Simone 1

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia do campus Laranjeiras do Sul. 2) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades de extensão vinculadas ao projeto. 3) Preferencialmente já ter cursado o CCR de Olericultura e/ou Fruticultura.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Atestado de matrícula, apresentando cronograma com disponibilidade de horários para participação nas atividades do projeto.

Realização de entrevista: não está prevista a realização de entrevista para essa ação, sendo a seleção baseada unicamente no envio dos documentos solicitados para inscrição para realização da análise dos requisitos gerais do candidato.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: claudia.lima@uffs.edu.br

8.1.8

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
Ações de Promoção da Soberania e da Segurança Alimentar no Território Cantuquiriguaçu – PR (EXT- 2025-0087)		Eduarda Molardi Bainy	1	Sem limite de inscrições.

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Alimentos do campus Laranjeiras do Sul. 2) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para participação nas ações do projeto.

- 3) Estar cursando ou já ter cursado com aprovação o CCR de Microbiologia de Alimentos.
- 4) Preferencialmente já ter experiência em projetos de Extensão.

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Carta de intenções com no máximo 20 linhas, descrevendo as motivações para inscrição e participação nas ações do projeto.

Realização de entrevista: está prevista a realização de entrevista presencial para esse projeto, a ocorrer no turno vespertino do dia 8 de maio, com horários individualizados a serem informados no edital de homologação das inscrições.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: eduarda.bainy@uffs.edu.br

8.1.9

Título da Ação		Modalidade Coordenador(a):		Bolsistas	Voluntários	
Permanecer:	esporte	e	Projeto	Betina Muelbert	1	Sem limite de

Título da Ação	Modalidade	Coordenador(a):	Bolsistas	Voluntários
acolhimento				inscrições.
no campus Laranjeiras do Sul				
(EXT -2025-0146)				

Requisitos exigidos para a candidatura: 1) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do campus Laranjeiras do Sul. 2)

Documentos a serem enviados, por e-mail, no momento da inscrição:

- a) Histórico do acadêmico atualizado.
- b) Carta de intenção enviada, com 200 a 300 palavras, informando (i) disponibilidade,(ii) intenção, (iii) se participou de eventos esportivos como JUFFS, JUPs e de acolhimento aos calouros no início do ano, entre outros.

Realização de entrevista: não está prevista a realização de entrevista presencial para essa ação, sendo a seleção baseada unicamente no envio dos documentos solicitados para inscrição para realização da análise dos requisitos gerais do candidato.

E-mail da coordenação da ação e responsável pela seleção: betina.muelbert@uffs.edu.br

9 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Até às 13 h de	A inscrição deverá ser encaminhada por e-
	06/05/2025	mail, para os endereços dos responsáveis pela
		seleção de cada ação.
Edital de Homologação de	Até às 12 h do dia	https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/
Inscrições	07/05/2025	edital/caecls
Seleção	De 7 a 9 de maio de	Conforme descrito em cada ação desse edital
	2025.	de seleção unificado.
Resultado Provisório	Até às 15 h do dia	https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/
	12/05/2025	edital/caecls
Prazo para Recursos sobre	Até às 15 h do dia	A ser enviado para e-mail de
o Resultado Provisório	13/05/2025	extensao.ls@uffs.edu.br
Resultado Final	Até às 13 h de	https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/
	14/05/2025	edital/caecls

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA.

- **10.1** As avaliações dos candidatos inscritos serão realizadas de acordo com os requisitos e itens explicitados para cada projeto nas tabelas do item 8.1.
- **10.1.1** As entrevistas, presenciais ou online, quando previstas como parte do processo seletivo, serão realizadas entre os dias 8 e 9 de maio, com confirmação dos locais e horários a serem publicados no edital de homologação das inscrições.
- 10.2 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada poderão iniciar sua atuação como voluntários, ou terão a possibilidade de constar como aprovados em cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar na ação de extensão e cultura na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

10.3 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador da Ação de Extensão e Cultura fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

11 DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

- **11.1** O relatório do estudante bolsista é avaliado por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura e anexado ao Sistema Institucional.
- **11.2** Os avaliadores do Comitê Assessor de Extensão e Cultura podem solicitar revisões no relatório final do bolsista, tendo o mesmo um prazo de 30 dias para encaminhar as correções solicitadas.
- **11.3** A Diretoria correspondente (DAEX ou DARTC) emite o despacho no Sistema Institucional de acordo com a avaliação do Comitê Assessor de Extensão e Cultura, conforme o cronograma deste Edital.
- 11.4 Após aprovação dos relatórios, os estudantes serão certificados e terão seus relatórios publicados pela PROEC no Caderno de Relatos de Experiências de Extensão e Cultura da UFFS, conforme linhas prioritárias desenvolvidas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Cotas de bolsas não utilizadas para as finalidades deste Edital podem ser remanejadas para outras ações da PROEC, junto à comunidade acadêmica.
- **12.2** A PROEC pode suprimir ou suplementar as cotas de bolsas deste Edital de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 12.3 A PROEC se reserva o direito de anular ou revogar este Edital, a qualquer momento.
- **12.4** Qualquer alteração relacionada à execução da proposta aprovada por este Edital deve ser solicitada à PROEC, acompanhada de justificativa plausível.
- 12.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2025.

Ceyça Lia Palerosi Borges Coordenadora Adjunta de Extensão do *Campus* Laranjeiras do Sul